

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 5-79

Institui a «Semana 13 de Maio», a ser comemorada anualmente pela Câmara Municipal de São Paulo e dá outras providências

Considerando a presença marcante do negro na formação étnica do povo brasileiro;

Considerando o alto tributo — inclusive com sacrifício de vidas humanas — pago pela população negra, que constituiu, durante cerca de três séculos, a maioria da força de trabalho no processo de desenvolvimento nacional;

Considerando que, desde os primórdios da evolução brasileira, a participação do elemento negro foi decisiva para definir os valores culturais que distinguem e singularizam o nosso povo no contexto universal;

Considerando a importância dos vínculos antropológicos que unem estreitamente o Brasil ao continente africano, cuja história apresenta um saldo credor em favor da África, relacionamento cujo aprofundamento é exigido pelo atual contexto internacional e justificado por evidentes razões de natureza econômica e geopolítica;

Considerando a importância de se estimular a pesquisa científica das relações raciais e da contribuição histórica do negro para a formação da nacionalidade brasileira;

Considerando a necessidade de se criar oportunidade para a valorização e o mais amplo desenvolvimento da comunidade brasileira de origem africana;

Considerando as tradições de vanguarda cultural da Câmara Municipal de São Paulo e a oportunidade de melhor servir aos altos interesses de toda a população da cidade, propomos o seguinte Projeto de Resolução n.º 5-79:

A Câmara Municipal de São Paulo resolve:

Art. 1.º — Fica instituída a «Semana 13 de Maio», a ser comemorada anualmente pela Câmara Municipal de São Paulo;

Art. 2.º — Durante a «Semana 13 de Maio», instituída por esta Resolução, a Câmara Municipal promoverá e estimulará, entre outras atividades, pesquisas, intercâmbio cultural, competições esportivas, conferências, seminários, versando sobre o tema História, contribuição, libertação e

problemática da integração do negro na sociedade brasileira, oferecendo prêmios aos colocados:

Art. 3.º — No início de cada sessão legislativa será constituída pela Presidência da Câmara uma comissão especial, composta de 3 (três) Vereadores para, no âmbito desta Edilidade, programar e organizar as atividades de que constará a Semana instituída pela presente Resolução;

§ 1.º — A Comissão de que trata o presente artigo terá, dentro dos objetivos estabelecidos no Artigo 2.º, os poderes necessários para assessorar-se, promover consultas, elaborar o temário, estabelecer os critérios e regulamentos para os concursos e competições, agraciamentos decidindo sobre a natureza e o valor dos respectivos prêmios a serem conferidos aos participantes, e ainda providenciar a publicação de editais de concurso e manter contatos em todos os níveis aconselháveis com entidades públicas e privadas, para o bom desempenho de suas atribuições;

§ 2.º — A Comissão Especial escolherá os membros que constituirão grupos encarregados de avaliar o mérito dos trabalhos apresentados e dos concorrentes às competições;

§ 3.º — Os trabalhos premiados ficarão pertencendo ao acervo da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 4.º — As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário;

Art. 5.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de março de 1979.

Paulo Rui de Oliveira — Benedito Cintra — David Roysen — Altino Lima — Paulo Rui de Oliveira — Shiguemi Kita — João Aparecido de Paula — Jorge Tomás de Lima — Mário Américo — Sampaio Dória — Brasil Vita — Yukishigue Tamura — Naylor de Oliveira — Euripedes Sales e Antonio Sampaio.

«Às Com. de Justiça e Redação, de Cultura, Educação e Esportes e de Finanças e Orçamento».